



LIGA PATENSE DE DESPORTOS

ENTIDADE OFICIAL FILIADA À F.M.F. - Fundada em 21 de fevereiro de 1956.

Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal n.º de 28/08/68 - Lei Estadual n.º 2.631 de 06/10/97

Sede Própria: Rua Padre Farnese Maciel, 163 - Telefax: (034) 3823-6327 - CEP 38700-178 - Patos de Minas - MG.

CNPJ sob n.º 18.170.803/0001-50 I.E. Isenta. www.ligapatense.com.br



TAÇA PATOS SUB 17

REALIZAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS
APOIO : LIGA PATENSE DE DESPORTOS



REGULAMENTO

TEMPORADA/2018

Dispõe sobre as normas estabelecidas e aprovadas pela assembleia realizada entre os dirigentes das equipes participantes dia **25 DE JANEIRO DE 2018**.

I - DOS CLUBES PARTICIPANTES

Art. 1º - Participação da **TAÇA PATOS SUB 17 - 2018**, 06 (Seis) equipes distribuídas a saber:

CHAVE UNICA	
BOLA DE OURO (PATOS DE MINAS)	SHOW DE BOLA INTEGRAR (PATOS DE MINAS)
C.A.OLARIA (PATOS DE MINAS)	SELEÇÃO PINHEIRENSE (JOAO PINHEIRO)
PONTAPE INICIAL (PATOS DE MINAS)	VILA.E.C (PATOS DE MINAS)

II - FORMA DE DISPUTA

Art. 2º - O torneio será disputado pelas 06 (seis) equipes em 3(três) fases, a saber.

1ª FASE	06 EQUIPES
2ª FASE	04 EQUIPES
3ª FASE	02 EQUIPES

Primeira Fase

Art. 3º - Os jogos serão realizados dentro das chaves, obedecendo ao mando de campo prescrito na tabela de jogos.

§ 1º - Ao final desta fase estarão classificadas para a fase seguinte as 04 (quatro) melhores equipes de cada chave, sendo aquelas que obtiverem maior número de pontos ganhos dentro da fase em disputa.

§ 2º - Se houver igualdade em pontos ganhos recorrer-se-á os seguintes critérios para desempate pela ordem abaixo:

- A. - Maior número de vitórias na fase disputada;
- B. - Maior saldo de gols na fase disputada;



LIGA PATENSE DE DESPORTOS

ENTIDADE OFICIAL FILIADA À F.M.F. - Fundada em 21 de fevereiro de 1956.

Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal n.º de 28/08/68 - Lei Estadual n.º 2.631 de 06/10/97

Sede Própria: Rua Padre Farnese Maciel, 163 - Telefax: (034) 3823-6327 - CEP 38700-178 - Patos de Minas - MG.

CNPJ sob n.º 18.170.803/0001-50 I.E. Isenta. www.ligapatense.com.br

- C. - Maior número de gols marcados na fase disputada;
- D. - Menor número de gols sofridos na fase disputada;

Depois de serem aplicados os sucessivos critérios acima, duas ou mais equipes ainda continuarem empatadas em uma das colocações, o desempate será por sorteio em local, data e horário designados pela LPD.

Segunda Fase – (Semi Final)

Art. 4º - Esta fase será disputada pelas 8 (oito) equipes classificadas na fase anterior em jogos eliminatórios conforme tabela em anexo e obedecendo a seguinte ordem:

ELIMINATÓRIAS			JOGO	HORÁRIO	CIDADE	ESTÁDIO
1º Lugar Geral	x	4º Lugar Geral	01	09:30	PATOS DE MINAS	A DEFINIR
2º Lugar Geral	x	3º Lugar Geral	02	09:30	PATOS DE MINAS	A DEFINIR

§ 1º - As equipes jogarão entre si em uma única partida eliminatória. Se não houver vencedor, a partida será definida em cobranças de tiros livres da marca do pênalti com uma série de cinco cobranças, persistindo o empate, cobranças alternadas até sair o vencedor.

§ 2º - Estarão classificadas para 3ª Fase as 02 (Duas) equipes que vencerem os referidos confrontos ou de acordo com o parágrafo primeiro.

Terceira Fase – (Final)

Art. 6º - Esta fase será disputada pelas 02 (duas) equipes classificadas na fase anterior em jogo eliminatório conforme tabela em anexo e obedecendo a seguinte ordem e os mesmos critérios da 2ª fase:

ELIMINATÓRIAS			JOGO	HORÁRIO	CIDADE	ESTÁDIO
VENC. JOGO 05	X	VENC. JOGO 06	Final	09:30	A DEFINIR	A DEFINIR

III - Dos Jogos

Art. 07º - A competição será regida pelo sistema de pontos ganhos.

- a) Vitória = 03 (três) pontos
- b) Empate = 01 (um) ponto para cada equipe

Art. 08º - A equipe que colocar em campo atleta irregular perderá 03 (TRÊS) pontos e mais os pontos do jogo, sendo que se a equipe adversária, tiver vencido ou empatado a partida, manter-se-á o resultado. E a equipe que não comparecer em campo para a partida, será eliminada da competição, e impedida de disputar as próximas competições organizadas pela Liga Patense de Desportos, ou pagamento de multa de R\$500,00 (quinhentos reais).

§ 1º - Quando o motivo for causado por defeito no transporte a equipe devera apresentar documentação a LPD (Comprovante da empresa, mecânica ou Polícia Rodoviária).

§ 2º - A equipe que for causadora de suspensão de uma partida, por falta de número legal de atletas, por contusão ou expulsão, sendo no instante da paralisação a vencedora ou estando a partida empatada, será considerada perdedora, com a equipe adversária, sendo declarada vencedora pelo placar de 1x0. Se a equipe adversária estiver vencendo, prevalecerá o placar do momento da suspensão.

Art. 09º - Quando por decisão do Departamento Técnico da LPD forem atribuídos pontos ganhos a qualquer associação que tenha perdido em uma competição, o resultado de campo será abandonado para efeito de cálculo de número de vitórias, assim como o saldo de gols, o número de gols conquistados, confronto direto, ou qualquer critério.



LIGA PATENSE DE DESPORTOS

ENTIDADE OFICIAL FILIADA À F.M.F. - Fundada em 21 de fevereiro de 1956.

Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal n.º de 28/08/68 - Lei Estadual n.º 2.631 de 06/10/97

Sede Própria: Rua Padre Farnese Maciel, 163 - Telefax: (034) 3823-6327 - CEP 38700-178 - Patos de Minas - MG.

CNPJ sob n.º 18.170.803/0001-50 I.E. Isenta. www.ligapatense.com.br

Art. 10º - A associação que não compareceu para seu jogo, eliminada ou que desistir de disputar a Copa fica sem nenhum efeito todos os resultados obtidos, positivos ou negativos, em jogos que já houver disputado, sem prejuízo das cominações previstas no CBJD.

Art. 11º - Na hipótese da aplicação do CBJD, será adotada a pena estabelecida na Legislação Desportiva vigente que regula a matéria.

Art. 12º - Os jogos serão realizados em datas estabelecidas na tabela em anexo, não sendo permitida inversão de mando de campo ou mudança de data ou horário, a não ser que haja acordo entre as equipes envolvidas, com notificação por escrito encaminhada a LIGA até às 17:00 hs da segunda feira que antecede à partida.

Art. 13º - Os jogos terão a seguinte duração: **80 (oitenta)** minutos, 2 tempos de **40 minutos**.

§ Único - Em todos os jogos haverá um intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso.

Art. 14º - Poderão participar atletas nascidos nos anos 2001,2002...,devidamente inscritos na competição e constantes na ficha de inscrição de atletas da LIGA e munidos da carteira de atleta da LIGA.

§ Único- As cidades com ate 10.000 habitantes, poderão escrever ate 3 atletas que residem em outras cidades.

Art. 15º - As equipes que tiverem mando de campo, deverão colocar o estádio em condições de realizar a partida, ou seja, com marcação de campo, redes, **3 (três)** bolas em condição de jogo, além de segurança para a realização dos jogos, uma mesa para o representante e vestiários para os visitantes, árbitros e uma ambulância. Em Patos de Minas será utilizado serviço do **SAMU**. O campo não havendo condições, a partida será suspensa e o Departamento técnico da LPD marcará uma nova data e local para a realização da mesma.

§ Único - À fiscalização das responsabilidades citadas neste artigo, será feita pelo árbitro, assistentes e representante. O não cumprimento das mesmas será relatado pelo árbitro e representante em seus relatórios, os quais serão encaminhados à Comissão Disciplinar.

Art. 16º - Cada equipe poderá inscrever ou renovar qualquer quantidade de atletas junto à coordenadoria, sob pena do mesmo se não inscrito, ficar impedido de participar da competição.

§ 1º - A inscrição do atleta deverá cumprir as seguintes determinações

- Ficha de inscrição da LPD totalmente preenchida e com foto
- Carteira do atleta da LPD (renovação)
- Carteira de identidade original
- Xérox da carteira de identidade

§ 2º - Inscrições de atletas será cobrada uma taxa de R\$15,00.

§ 3º- Atletas inscritos e que jogaram em 2017, poderão se transferir para outra equipe, desde que faça a transferência cujo seu valor e de 80,00.

Art. 17º - Cada equipe poderá substituir em qualquer momento da partida 11 (Onze) atletas sendo vetada a volta de atletas substituídos.

Art. 18º - Toda inscrição de atletas deverá dar entrada na liga no máximo até as 17:00 hs das segundas-feira, sob pena da não participação do atleta na rodada da referida semana. Poderão ser inscritos atletas somente até **às 17:00 hs** da segunda-feira que antecede **o início da segunda fase**, podendo a documentação ser apresentada na secretária da L.P.D. Somente o Departamento Técnico responsável é encarregado da liberação dos atletas, mas nenhum atleta poderá participar do campeonato por mais de uma associação e nem se transferir durante a realização da mesma.

Art. 19º - Para o banco de reservas só será permitida a presença de 12 (Doze) atletas um treinador, um auxiliar, um médico e um massagista, não será permitida a presença de atletas expulsos.

§ Único - O Medico poderá ser qualquer um, desde que munido com um documento identidade constando o CRM



LIGA PATENSE DE DESPORTOS

ENTIDADE OFICIAL FILIADA À F.M.F. - Fundada em 21 de fevereiro de 1956.

Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal n.º de 28/08/68 - Lei Estadual n.º 2.631 de 06/10/97

Sede Própria: Rua Padre Farnese Maciel, 163 - Telefax: (034) 3823-6327 - CEP 38700-178 - Patos de Minas - MG.

CNPJ sob n.º 18.170.803/0001-50 I.E. Isenta. www.ligapatense.com.br

correspondente.

Art.20º - A súmula será assinada pelos atletas, dentro do campo de jogo até o fim do intervalo da partida, sob a fiscalização do árbitro e na presença do representante da Liga Patense de Desportos. A súmula não será assinada pelos atletas nos vestiários, *exceto* motivo de força maior ou com autorização do árbitro da partida.

Art.21º - Ao assinar a súmula, o atleta apresentará ao representante e ao árbitro, a carteira do atleta fornecida pela LPD.

§ Único – Na falta da carteira do atleta, terá de ser apresentado, documento de identidade, ficando impossibilitado de jogar o atleta que não o fizer.

Art.22º - Em caso de coincidência nas cores de uniformes, a troca do mesmo deverá ser feita pela equipe mandante, salvo acordo entre as equipes. A equipe mandante é que prevalece ao lado esquerdo da tabela.

Art.23º - O representante da Liga Patense de Desportos, não tem poder para decidir o adiantamento da partida, antes de ouvir o árbitro da competição.

Art.24º - O árbitro é a única autoridade em campo para decidir por motivo relevante ou de força maior, sobre adiantamento, interrupção ou suspensão de uma partida.

Art.25º - Uma partida só será interrompida ou suspensa quando ocorrer os seguintes motivos que impeçam sua continuidade:

- a) Falta de segurança
- b) Conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no estádio.
- c) Maus estados do campo, que o torne impraticável para a prática do futebol.
- d) Falta de iluminação.

Art.26º - Só poderão participar da nova partida os atletas que tinham condições na data da partida suspensa e que não estejam cumprindo pena de suspensão na data da nova partida.

Art.27º - As partidas adiadas serão realizadas em uma nova data determinada pela LPD, e em acordo com a disponibilidade das equipes envolvidas.

Art.28º - O representante da L.P.D. recolherá, no ato da assinatura na súmula, as carteiras de identidade dos atletas (carteiras da liga), devolvendo-as ao término do jogo, juntamente com cópia da súmula, com exceção das que contenham adulterações ou rasuras, as quais serão anexadas ao seu relatório e comunicadas ao árbitro as irregularidades. Constará ainda em relatório o nome do atleta, documento apresentado, número, órgão expedidor e data de expedição.

IV -Das Infrações e Penalidades

Art.29º - A invasão de campo por torcedores, a tentativa de agressão ou mesmo a agressão física consumada a árbitros e seus auxiliares e demais autoridades escaladas, dirigentes, atletas visitantes e massagista, implicará no remanejamento da tabela da competição. O que será feito pela Liga Patense de Desportos do torneio, para efeito de perda do mando de campo da associação, de uma a três partidas, dependendo da gravidade da situação.

§ 1º - No caso de reincidência, a perda de mando de campo estender-se aos jogos restantes previstos na tabela.

§ 2º - Se os fatos mencionados no Artigo 29º forem imputados à associação visitante, ela estará sujeita as mesmas sanções previstas no próprio artigo.

Art.30º - É obrigatório o uso de caneleiras, ficando impossibilitado de participar da partida o Atleta que não a estiver usando.

Art.31º - Os cartões amarelos não serão acumulativos.



LIGA PATENSE DE DESPORTOS

ENTIDADE OFICIAL FILIADA À F.M.F. - Fundada em 21 de fevereiro de 1956.

Entidade de Utilidade Pública - Lei Municipal n.º de 28/08/68 - Lei Estadual n.º 2.631 de 06/10/97

Sede Própria: Rua Padre Farnese Maciel, 163 - Telefax: (034) 3823-6327 - CEP 38700-178 - Patos de Minas - MG.

CNPJ sob n.º 18.170.803/0001-50 I.E. Isenta. www.ligapatense.com.br

§1º – (O atleta que levar cartão vermelho terá de cumprir uma rodada de suspensão automática.)

§ 2º – Os membros da comissão técnica que forem expulsos, além de não poderem ficar dentro do campo, terão de cumprir uma rodada como suspensão. Não sendo isso cumprido o mesmo poderá ser relatado pelo árbitro da partida e dependendo da gravidade receberão a punição de acordo com o regulamento ou por ato administrativo da LPD.

Art.32º - A comissão disciplinar da LPD julgará os recursos, que forem enviados e acatados pela LPD.

Art.33º - As associações que abandonarem sem justa causa a disputa do campeonato, ou deixar de comparecer em campo para realização de seu jogo será denunciada ao Departamento Técnico da Liga Patense de Desportos, para as sanções cabíveis e serão punidas de acordo com o artigo 8º deste regulamento.

V - Das Disposições Gerais

Art.34º - É vedada a transferência de atletas inscritos que tiverem assinado súmula, por outra associação neste campeonato.

Art.35º - Para o presente campeonato, está em vigor o código tributário, da Liga Patense de Desportos.

§ Único - O pagamento de taxas, quando devidas, obedecerá ao critério e prazo determinado pelo CBJD.

Art. 36º - Qualquer associação participante do campeonato que venha a recorrer á Justiça comum, por motivo ou em razão do presente regulamento ou, ainda, antes de esgotadas as instâncias da Justiça Desportiva, será desligada do campeonato, mesmo durante sua realização.

Art.37º - Se ocorrer desligamento de qualquer associação pelo motivo constante no artigo anterior, ficam sem nenhum efeito todos os resultados obtidos pela associação punida, nas partidas que houver disputado.

Art.38º - E de responsabilidade da associação mandante, sendo os jogos fora de Patos de Minas, o pagamento das taxas de arbitragem ao representante da Liga Patense de Desportos que receberá R\$ 300,00 (trezentos reais) e mais transporte.

Art.39º - A associação que conquistar o título de Campeã e Vice Campeã da Taça Patos Sub 17, será conferida pela Liga Patense de Desportos, 01(um) troféu alusivo à sua conquista e 30 Medalhas.

§ Único – Serão conferidos troféus ao goleiro menos vazado e artilheiro.

Anote-se, Afixe-se e Cumpra-se

Patos de Minas, 27 de Abril de 2018.

CASSIO LUIZ RIBEIRO DUARTE
Presidente - L.P.D.

MILLER CESAR FERRAZ MELO
Diretor Técnico - L.P.D.